**PREFEITURA DE VILHENA**
**PROCURADORIA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 132/24
Folhas 02

Ofício nº 230/2024/PGM

Vilhena/RO, 29 de abril de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

**Assunto:**Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº6.965/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.363.956,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 02/05/24
Hora: 7h20
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/04/2024 - 12:11, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/328721. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
**Procuradoria Geral do Município**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 132/24
Folhas 03

PROJETO DE LEI Nº 6.965, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.363.956,56 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, com recursos oriundos do Programa Manutenção da Educação Infantil Novas Turmas, para a aquisição de material de consumo e no pagamento dos serviços de limpeza e conservação das Escolas de Educação Infantil em consonância com o Plano de Aplicação, com recurso oriundo do Governo Federal/Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 13, de 25 de março de 2024.

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando a atribuição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços terceirizados de limpeza e de auxiliar de cozinhas na Escolas Municipais.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/04/2024 - 11:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/328725. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
**Procuradoria Geral do Município**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 132/24
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 6.965 , DE 29 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.363.956,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.363.956,56 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil
3390.30.00.00 15690000 Material de Consumo R$ 681.978,28

1236500732.298 – Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio-Educação Infantil
3390.39.00.00 15690000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 681.978,28

TOTAL..... R$ 1.363.956,56

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 13, de 25 de março de 2024, para dar cobertura ao crédito.

Receita
Receita 1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00 Fonte: 15690000 R$ 1.363.956,56

**Art. 3º** Inclui as Ações "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil" e "Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio-Educação Infantil" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 30/04/2024 - 11:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/328729. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 132/24
Folhas 05

# PROJETO 2023

## NOVAS TURMAS

## EDUCAÇÃO INFANTIL

## PLANO DE TRABALHO –

## MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

LEGISLAÇÃO VIGENTE

PLANO DE TRABALHO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**1. DADOS INSTITUCIONAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO**
**CNPJ: 04.092.706/0001-81**
**PROPONENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO**

INSTITUIÇÃO CREDENCIADA EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA/RO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: Flávio de Jesus E-mail: mv.jesus@uol.com.br

**2. DADOS DO PROJETO:**

**PRAZO DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30/06/2025**

**VALOR DO PROJETO: R$ 1.363.956,56**

**CONTA CORRENTE: Agência 1182 Conta 0000576549**

**OBJETIVO:**

Atender com apoio suplementar novas matrículas de educação infantil aos estabelecimentos educacionais públicos, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), expandindo a quantidade de matrículas de crianças entre 0 e 6 anos de idade. Os recursos transferidos nos termos do caput poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII, de acordo com o plano apresentado abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Proc nº 132/24
Folhas 06

**3. MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA NA CONTA DO PROGRAMA E POR MEIO ELETRÔNICO:**

Os valores creditados nas contas dos programas só podem ser movimentados nessas contas, por meio de operações eletrônicas em que o destinatário da movimentação seja identificado, conforme Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. É proibido transferir os recursos repassados pelo FNDE para outra conta, mesmo que o titular seja o próprio ente executor. E também é proibido realizar saques de recursos dessa conta, mesmo que seja para pagar despesas dos programas.

Todo e qualquer pagamento a credores ou prestadores de serviços deve ser feito por meio eletrônico: DOC, TED ou ordem bancária. Essa determinação é indispensável para que se identifiquem todos os fornecedores ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, garantindo a rastreabilidade dos gastos e do uso dos recursos repassados, avaliada por ocasião da prestação de contas ao FNDE

**4. JUSTIFICATIVA**

O presente plano de trabalho cumpre uma exigência do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS conforme resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013 e demais resoluções vigentes do FNDE.

**5. RESULTADOS ESPERADOS**

Melhorar a qualidade da Educação Infantil e ampliação de vagas ofertadas pelo município.

**6. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO:**

O acompanhamento será feito pela equipe executora e, ao final do período proposto para a execução do projeto, será realizada reunião com os Diretores das Escolas de Educação Infantil e professores para a apreciação e entrega dos documentos finais relativos à realização do Projeto Executivo.

Terá o acompanhamento do CACS FUNDEB em todo processo de execução com emissão de parecer conclusivo quando da prestação de contas;

**7. EQUIPE EXECUTORA**

A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e coordenará o projeto de execução.

Todas as empresas/pessoas jurídicas serão contratadas através de processo a ser definido pela executora/proponente e que estejam em conformidade com a legislação e as normas vigentes e aplicáveis.

| **8. ESCOLAS BENEFICIADAS COM O PROJETO** |
|---|
| 01. EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto |
| 02. EMEI Aparecida da Silva |
| 03. EMEI Chitosse Mochizuki Inaba |

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 132/24
Folhas 07

| |
|---|
| 04. EMEF Ensina - me a viver |
| 05. EMMEIEF Iquezinha |
| 06. EMEI José Paulo Paes |
| 07. EMEIEF Maria Paulina Donadon |
| 08. EMEI Mário Grasso |
| 09. EMEI Nina Paul |
| 10. EMEI Noeme Pereira Barros |
| 11. EMEI Omar Godoy |
| 12. EMEIEF Progresso |
| 13. EMEI Penha Rosendo Leite |
| 14. EMEI Santa Luzia |
| 15. EMMEIEF Tenente Melo |
| 16. EMEI Maria Celuir Duarte |

**9. APLICAÇÃO DO RECURSO POR SEGMENTO e de acordo com a legislação vigente e com respectivos percentuais aprovados.**

| | |
|---|---|
| **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (INCISO VIII DO ART. 70 DA LDB)**<br>Aquisição de materiais didático escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos etc.). Em caso de necessidade de renovação de biblioteca na escola com livros infantis, há a LEI Nº 12.244 DE 24 DE MAIO DE 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Até maio de 2020, todas as escolas do país, públicas e privadas, deveriam ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado. Há um projeto de Lei aprovado pela câmara, para redefinição e prorrogação de prazo da lei conforme extraído do site https://www.publishnews.com.br/materias/2019/08/19/camara-aprova-projeto-que-altera-definicao-de-biblioteca-escolar extraído em 22/09/2021. | **R$ 681.978,28** |
| **Descrição dos projetos propostos:**<br>**I - BIBLIOTECA INFANTIL**<br>Baú de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil – com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02: Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02; 01 tapete de borracha EVA – 36 Peças acondicionados em embalagem plástica; Tamanho 172x92x0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença. 58 livros com formatos diversos;<br>01 Tapete de borracha EVA com 36 peças acondicionados em embalagem plástica Medidas: 172x92X0,60 cm / Cada peça tamanho 28x28 cm 01 Baú | **Aplicação mínima de 50% neste item.** |

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 132/24
Folhas 08

| | |
|---|---|
| de MDF – todo adesivado com o nome do projeto com as seguintes características: Altura de 56 cm x largura de 53 cm x comprimento de 42 cm Dobradiças: 02 de aço inox Alças: 02 de pano – tipo corda Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno.<br><br>**II: APRENDENDO A ME EXPRESSAR**<br>Aquisição de material de sala de aula diversificado para que através de metodologia complementar o aluno possa expressar suas emoções, suas vontades, desejos e aprendizados. Composto por diversos materiais para utilização dos alunos e professores, o projeto pode ser adequado conforme ambiente e fase de ensino em que a criança se encontra.<br><br>**III: PROJETO DIALOGANDO**<br>Material de leitura em 3D. Ao trazer a literatura infantil para a sala de aula, com material que desperte a imaginação, o professor estabelece uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar ou ler a história, ele cria condições para que a criança trabalhe com a história a partir de seu ponto de vista, trocando opiniões sobre ela, assumindo posições frente aos fatos narrados, defendendo atitudes e personagens, criando novas situações através das quais as próprias crianças vão construindo uma nova história, a qual retratará alguma vivência da criança, ou seja, sua própria história. A leitura oferece um prazer especial para a compreensão do mundo, o que a torna um recurso fundamental para a educação. O projeto proposto vem para abrir um espaço para os alunos, junto à parceria dos professores, desenvolverem o hábito e o gosto pela leitura. O ato de ler e interpretar pode se tornar mais agradável quando e aliado a práticas adequadas que estimulem os alunos no contato com o texto escrito. É através deste projeto que a literatura infantil ganhará um sentido maior na vida das crianças. Portanto, a conquista do pequeno leitor se dá através da relação prazerosa com o livro infantil, onde sonho, fantasia e imaginação se misturam numa realidade única, e o levam a vivenciar as emoções em parceria com os personagens da história, introduzindo assim situações da realidade.<br><br>**IV: MATERIAL EDUCAÇÃO INFANTIL 4 a 5 ANOS**<br>Material para atender minimamente o conteúdo a ser ministrado em 4 bimestres, divididos em dois volumes para melhor mobilidade das crianças pequenas, no formato horizontal, com escrita em CAIXA ALTA em virtude dos processos de alfabetização. Apresentando uma proposta pedagógica que leve em consideração os direitos da criança na sociedade e privilegie o ensino para a formação de um aluno ativo, crítico, consciente e aberto a experiências e descobertas. Apresente ainda variedade de gêneros textuais alinhados a faixa etária, canções, atividades que estimulem e promovam o desenvolvimento psicomotor e o raciocínio lógico oferecendo as crianças pequenas experiências e vivências que as constituam como sujeito histórico e social, potencialmente singular, ativo, participativo, competente, produtor de cultura, pleno de possibilidades e com aprendizagem e desenvolvimento próprios à sua faixa etária. | |

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 132/24
Folhas 09

| | | |
|---|---|---|
| **V - Projeto Pedagógico Sensorial -** Livros para faixa etária de 1 a 5 anos. Kit composto com livros classificados em: Livros pop-ups, livros 3-D, livros sonoros, livros de toque e sinta, livros com dedoches, livros de pano e histórias, acondicionados em contêiner com rodinhas, para facilitar o transporte dos livros e o acesso as crianças.<br><br>**VI - BRINCAR É DESCOBRIR O MUNDO**<br>Projeto elaborado com o objetivo de explorar o desenvolvimento integral da criança da Educação Infantil a partir de situações práticas corporais, em que os alunos se desenvolvem e brincam ao mesmo tempo. Sua composição apresenta brinquedos pedagógicos e brinquedos psicomotores. Disponibiliza condições pedagógicas e didáticas para os professores desenvolverem atividades práticas psicomotoras, estruturadas conforme as unidades temáticas da Base Nacional Comum Curricular, com equipamentos e materiais pedagógicos adequados para essa faixa etária. Utilizar e aproveitar os brinquedos, além do parque infantil é uma estratégia eficaz para as crianças se tornarem adultos psicologicamente mais estáveis.<br><br>**VII - PROJETO DESENVOLVIMENTO COM LUDICIDADE PLUS** – Aquisição de livros com formatos diversos – sensorial, socioemocional, étnicos, sonoro, de banho, de pano, interativos, inclusivos. Acondicionados em estojo de madeira, envelopado com adesivo. Jogos em MDF adesivados: dominós, memórias, quebra-cabeças, pareamentos, tabuleiros, alinhavos e associação de ideias.<br>Tapetes em EVA com 36 Peças (ou mais), acondicionados em embalagem plástica.<br><br>**VIII - PROJETO BIBLIOTECA VIVA**<br>Aquisição de livros literários diversos, adequados para a Educação Infantil, para complementação de acervo nas salas de aulas. A promoção da leitura desde a infância é essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, além de cultivar o amor pela aprendizagem ao longo da vida. O projeto tem como objetivos: Expandir e diversificar as possibilidades literárias; Fornecer acesso a uma variedade de livros de qualidade, incluindo diferentes gêneros e temas; Estimular o interesse e o amor pela leitura desde a infância; Promover o desenvolvimento de habilidades linguísticas, cognitivas e emocionais nas crianças e fomentar a diversidade e a inclusão por meio da seleção de livros que representem diferentes culturas, etnias e experiências de vida. | | |
| Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino (inciso III do art. 70 da LDB) | Aluguel de imóveis e de equipamentos para uso na educação infantil;<br>Manutenção de bens e de equipamentos utilizados em estabelecimentos de educação infantil (mão de obra especializada, materiais e peças de reposição diversas, lubrificantes, combustíveis, reparos etc.) ; | |

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 1322/24
Folhas 10

| | | |
|---|---|---|
| | conservação das instalações físicas de estabelecimentos de educação infantil (reparos, limpeza etc.) ;<br>despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação e informática etc. de estabelecimentos da educação infantil.<br>Copos, pratos, talheres, panelas, botijão de gás, babadores (babeiros), utensílios de cozinha para uso em estabelecimentos da educação infantil. | **R$ 681.978,28** |
| Realização de atividades meio necessárias ao Funcionamento dos sistemas de ensino (inciso V do art. 70 da LDB) | Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao funcionamento dos estabelecimentos da educação infantil, entre as quais pode se destacar: serviços diversos (vigilância, limpeza e conservação, entre outros), aquisição de material de consumo utilizado na educação infantil (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas etc.).<br>Fraldas, lenços umedecidos, sabonete, xampu, algodão, cotonete, creme para assaduras, pomada antialérgica, luvas de látex etc. para uso em estabelecimentos da educação infantil.<br>Lençol, colchonete, uniforme dos profissionais da educação infantil. | |
| | Total do plano de aplicação | **R$ 1.363.956,56** |

O valor do aporte financeiro, é necessário para desenvolver as atividades descritas nesse Plano de Trabalho, em virtude do município ter novas matrículas de crianças.

*Vilhena/RO, 21 de abril de 2024.*

***Flávio de Jesus***
*Secretário Municipal de Educação*
Decreto nº 59.135/2023

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2024 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Proc nº 132/24
Folhas 11


## PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para a manutenção de novas turmas de educação infantil, de que trata a Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, da Portaria nº 475, de 16 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e no art. 14, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público os valores e os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso de apoio à manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o Poder Público, que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e o Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Fica autorizado o FNDE/MEC a realizar o empenho e a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores especificados na listagem constante no Anexo desta Portaria.



Art. 3º O empenho e a transferência de que trata o art. 2º desta Portaria deverão ser emitidos à conta da Classificação Funcional Programática: 12.365.6051.00OW.0001 - Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional - Plano Interno AFB15I9602N - Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas - PTRES 230467.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**

ANEXO

| UF | Municípios | CNPJ | Código IBGE | Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o Poder Público | | | | Valor do Repasse |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Creche Púb/Conv Parcial | Creche Púb/Conv Integral | Pré-Escola Púb/Conv Parcial | Pré-Escola Púb/Conv Integral | |
| AC | Brasiléia | 04.508.933/0001-45 | 1200104 | 15 | 26 | 115 | 0 | 1.006.339,29 |
| AC | Jordão | 84.306.497/0001-60 | 1200328 | 0 | 0 | 100 | 0 | 716.363,77 |
| AC | Plácido de Castro | 04.076.733/0001-60 | 1200385 | 20 | 7 | 19 | 12 | 423.045,46 |
| AL | Arapiraca | 12.198.693/0001-58 | 2700300 | 0 | 112 | 92 | 0 | 214.301,43 |
| AL | Barra de Santo Antônio | 12.262.713/0001-02 | 2700508 | 0 | 0 | 40 | 0 | 248.339,44 |

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc nº 132/24
Folhas 12

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PI | Campo Maior | 06.716.880/0001-83 | 2202208 | 0 | 0 | 0 | 190 | 321.712,77 |
| PI | Caxingó | 01.612.618/0001-75 | 2202653 | 21 | 0 | 0 | 0 | 10.940,83 |
| PI | Colônia do Piauí | 41.522.376/0001-43 | 2202778 | 20 | 0 | 0 | 0 | 10.419,83 |
| PI | Currais | 01.612.752/0001-76 | 2203230 | 41 | 0 | 21 | 0 | 408.066,76 |
| PI | Flores do Piauí | 06.554.158/0001-90 | 2203800 | 80 | 0 | 159 | 0 | 2.117.050,04 |
| PI | Itaueira | 06.554.091/0001-93 | 2205102 | 96 | 0 | 0 | 0 | 33.343,53 |
| PI | Juazeiro do Piauí | 01.612.582/0001-20 | 2205516 | 0 | 4 | 10 | 0 | 7.033,39 |
| PI | Madeiro | 01.612.586/0001-08 | 2205854 | 0 | 40 | 0 | 20 | 67.728,99 |
| PI | Marcos Parente | 06.554.133/0001-96 | 2206001 | 37 | 0 | 87 | 0 | 912.386,84 |
| PI | Nossa Senhora dos Remédios | 06.554.422/0001-95 | 2206803 | 0 | 102 | 0 | 76 | 502.323,46 |
| PI | Pavussu | 01.612.679/0001-32 | 2207850 | 0 | 101 | 0 | 37 | 1.138.411,61 |
| PI | Porto | 06.554.414/0001-49 | 2208502 | 0 | 89 | 0 | 18 | 845.483,69 |
| PI | São Braz do Piauí | 41.522.145/0001-30 | 2209559 | 0 | 42 | 0 | 0 | 426.692,70 |
| PI | São João da Varjota | 01.612.676/0001-07 | 2209955 | 37 | 0 | 0 | 0 | 38.553,38 |
| PI | São Julião | 06.553.846/0001-35 | 2210300 | 22 | 0 | 10 | 0 | 58.264,24 |
| PI | São Raimundo Nonato | 06.772.859/0001-03 | 2210607 | 0 | 159 | 0 | 222 | 878.783,78 |
| PI | Valença do Piauí | 06.554.737/0001-32 | 2211308 | 35 | 0 | 0 | 0 | 72.938,83 |
| PI | Vera Mendes | 01.612.615/0001-31 | 2211506 | 41 | 0 | 9 | 0 | 25.658,84 |
| PR | Araucária | 76.105.535/0001-99 | 4101804 | 0 | 480 | 39 | 0 | 1.137.847,14 |
| PR | Cafelândia | 78.121.878/0001-72 | 4103453 | 0 | 0 | 13 | 0 | 24.833,94 |
| PR | Campo Largo | 76.105.618/0001-88 | 4104204 | 0 | 172 | 0 | 0 | 516.998,03 |
| PR | Cascavel | 76.208.867/0001-07 | 4104808 | 67 | 30 | 220 | 72 | 3.358.227,19 |
| PR | Palmas | 76.161.181/0001-08 | 4117602 | 9 | 0 | 0 | 0 | 70.333,88 |
| PR | Palmeira | 76.179.829/0001-65 | 4117701 | 102 | 61 | 55 | 0 | 1.479.877,51 |
| PR | Perobal | 01.612.444/0001-40 | 4118857 | 0 | 0 | 18 | 0 | 111.752,75 |
| PR | Xambrê | 76.247.360/0001-54 | 4128807 | 12 | 17 | 0 | 0 | 63.387,37 |
| RJ | Campos dos Goytacazes | 29.116.894/0001-61 | 3301009 | 0 | 50 | 0 | 0 | 28.220,42 |
| RJ | Duque de Caxias | 29.138.328/0001-50 | 3301702 | 0 | 0 | 300 | 0 | 143.272,77 |
| RJ | Itaboraí | 28.741.080/0001-55 | 3301900 | 10 | 16 | 130 | 0 | 1.289.888,99 |
| RN | Brejinho | 08.161.614/0001-67 | 2401800 | 7 | 0 | 0 | 0 | 14.587,77 |
| RN | Ielmo Marinho | 08.004.525/0001-07 | 2404606 | 40 | 0 | 23 | 0 | 413.710,85 |
| RN | São José do Campestre | 08.146.425/0001-15 | 2412302 | 34 | 0 | 17 | 0 | 439.152,60 |
| RO | Cacoal | 04.092.714/0001-28 | 1100049 | 28 | 0 | 141 | 0 | 1.310.815,36 |
| RO | Corumbiara | 63.762.041/0001-35 | 1100072 | 46 | 0 | 20 | 0 | 502.757,01 |
| RO | Cujubim | 84.736.941/0001-88 | 1100940 | 0 | 0 | 37 | 0 | 265.054,59 |
| RO | Monte Negro | 63.761.985/0001-98 | 1101401 | 65 | 21 | 70 | 0 | 1.345.504,82 |
| RO | Nova Mamoré | 22.855.183/0001-60 | 1100338 | 0 | 0 | 170 | 0 | 1.380.194,14 |
| RO | Novo Horizonte do Oeste | 63.762.009/0001-50 | 1100502 | 0 | 15 | 38 | 0 | 372.596,09 |
| RO | Pimenta Bueno | 04.092.680/0001-71 | 1100189 | 36 | 35 | 80 | 0 | 1.304.173,00 |
| RO | Vilhena | 04.092.706/0001-81 | 1100304 | 0 | 0 | 168 | 0 | 1.363.956,56 |
| RR | Bonfim | 04.056.214/0001-30 | 1400159 | 86 | 0 | 330 | 0 | 727.955,81 |
| RR | Caroebe | 01.614.606/0001-80 | 1400233 | 316 | 0 | 155 | 0 | 905.570,45 |

